



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 25 de maio de 2021.
DECRETO Nº 38074

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 600.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.013.01.3100000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.012.01.3100000.339030.001	Administração do Material Médico Hospitalar na Atenção Básica	100.000,00
0791.1030200032.018.01.3100000.339030.001	Administração do Material Farmacológico na Média e Alta Complexidade	100.000,00
0791.1030200032.020.01.3100000.339030.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	400.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38075

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.600.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.339032.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	600.000,00	-
0791.1030200032.020.01.3100000.339030.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	-	600.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	5.000.000,00	-
0791.1030200032.016.01.3100000.339092.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	5.000.000,00
TOTAL		5.600.000,00	5.600.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38076

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 970.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 79/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.009.05.3000157.339036.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	170.000,00	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339030.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	170.000,00
0791.1030100022.013.05.3000157.339032.621	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	800.000,00	-
0791.1030100022.013.05.3000157.339030.621	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	-	800.000,00
TOTAL		970.000,00	970.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38077

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 79/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0791.1030100022.009.02.XXXXXXX.339032.491	3000109

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38078

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.662.174,46.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 79/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.662.174,46 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.009.02.3000109.339032.491	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	512.735,87
0791.1030100022.009.02.3000093.339030.432	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.348.592,28
0791.1030100022.009.02.3000093.339032.432	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.800.846,31
TOTAL		3.662.174,46

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.012.02.3000109.339039.491	Administração do Material Médico Hospitalar na Atenção Básica	500.000,00
0791.1030100022.012.02.3000109.339032.491	Administração do Material Médico Hospitalar na Atenção Básica	12.735,87
0791.1030100022.012.02.3000093.339030.432	Administração do Material Médico Hospitalar na Atenção Básica	1.348.592,28
0791.1030100022.012.02.3000093.339032.432	Administração do Material Médico Hospitalar na Atenção Básica	1.800.846,31
TOTAL		3.662.174,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38079

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.007.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 81/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.007.000,00 (dois milhões e sete mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609010.001.01.1100000.339093.000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	2.007.000,00
TOTAL		2.007.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	2.007.000,00
TOTAL		2.007.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 25 de maio de 2021.
PORTARIA Nº 1417/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 81/2021-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.440/2020-GP, que designou a servidora **Maria Claudia de Araujo Silva Fonseca** (código 46174), **Chefe de Divisão Técnica** (350-302), lotada na SS16.40.

PORTARIA Nº 1418/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2021-STMU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.019/2021-GP, que designou o servidor **Weber Alexandre Guedes Carlini** (código 53506), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-132), lotada na STMU04.04.

PORTARIA Nº 1419/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 59/2021-STMU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.359/2018-GP, que designou a servidora **Cleonice Dominici** (código 20203), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-715), lotada na STMU02.02.01.01.

PORTARIA Nº 1420/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 62/2021-STMU,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - 1.786/2019-GP, **José Raimundo Batista dos Santos** (código 39275), **Chefe de Seção Administrativa** (353-322), STMU04.04.01,

2 - 214/2021-GP, **Fabio Renato Machado** (código 57394), **Chefe de Seção Técnica** (352-597), STMU01.01.03.

PORTARIA Nº 1421/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 86/2021-SR,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 546/2019-GP, que designou a servidora **Maria Zelia Santos da Silva Paes** (código 58794), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-109), lotada na SR01.04.

PORTARIA Nº 1422/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.384/2021-GP, referente à senhora **Jadina Maria Matias Vicente**.

PORTARIA Nº 1423/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas no que dizem respeito aos seguintes candidatos, lotados conforme segue:

1-PORTARIA: 1.209/2021-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383) SE

NOMES:
MARCOS JONAS DE SOUSA BARBOSA (286)
SERGIO GOMES DE AZEVEDO (139)

2-PORTARIA: 1.204/2021-GP
CARGO: COZINHEIRO (414) SESE01

NOME: JOSE APARECIDO VENANCIO (636)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

3-PORTARIA: 1.208/2021-GP**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489) SESE01**NOME:** SIDNEY DE ANDRADE PESSOA MORAES (2397)**PORTARIA Nº 1424/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 73/2021-SF05,

DESIGNA**Servidor (a):** Ariene Alves Duarte (código 59602) (396);**Para:** **Supervisão de Setor** (277-246), lotada na SF05.13.05.01;**Decorrência:** sustação da designação de Lucinéia Martins Domingos da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.590/2019-GP.**PORTARIA Nº 1425/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 31/2021-SDH,

DESIGNA**Servidor (a):** Ana Carolina Dias de Souza (código 69592) (414);**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-16), lotada na SDHSPD01.01.01;**Decorrência:** sustação da designação de Maria Cristina Pessoa Meira.**PORTARIA Nº 1426/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 81/2021-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:**1- Roberta Rocha Andrade** (código 60727) (438);**Para:** **Chefe de Divisão Técnica** (350-302), lotada na SS16.40;**Decorrência:** sustação da designação de Maria Claudia de Araujo Silva Fonseca.**2- Jose Lucas Violim de Gouveia** (código 45814) (384);**Para:** **Supervisão de Setor** (277-893), lotada na SS16.61.00.01;**Decorrência:** sustação da designação de Renata Helisa Roseira Saturnino.**PORTARIA Nº 1427/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 58/2021-STMU,

DESIGNA**Servidor (a):** Fernando Augusto Garcia Junior (código 52871) (384);**Para:** **Chefe de Divisão Administrativa** (351-132), lotada na STMU04.04;**Decorrência:** sustação da designação de Weber Alexandre Guedes Carlini.**PORTARIA Nº 1428/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 59/2021-STMU,

DESIGNA**Servidor (a):** Antonio Marco do Amaral (código 60934) (468);**Para:** **Supervisão de Setor** (277-715), lotada na STMU02.02.01.01;**Decorrência:** sustação da designação de Cleonice Dominici.**PORTARIA Nº 1429/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 61/2021-STMU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:**1- Marcellus Moreira** (código 39230) (367);**Para:** **Chefe de Divisão Técnica** (350-238), lotada na STMU00.01;**Decorrência:** sustação da designação de Layla Fordelone Carmo da Silva, sustando-se a Portaria nº 248/2021-GP.**2- Layla Fordelone Carmo da Silva** (código 57326) (367);**Para:** **Chefe de Seção Técnica** (352-606), lotada na STMU04.01.02;**Decorrência:** sustação da designação de Claudio Lopes da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.281/2019-GP.**3- Claudio Lopes da Silva** (código 51938) (377);**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-320), lotada na STMU04.03.02;**Decorrência:** sustação de sua própria designação, sustando-se a Portaria nº 481/2021-GP.**PORTARIA Nº 1430/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 062/2021-STMU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:**1 - Lucas Ferreira Fraga** (código 50713) (414);**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-322), STMU04.04.01;**Decorrência:** sustação da designação de José Raimundo Batista dos Santos.**2 - Ricardo de Lima** (código 43834) (367);**Para:** **Chefe de Seção Técnica** (352-597), STMU01.01.03;**Decorrência:** sustação da designação de Fabio Renato Machado.**PORTARIA Nº 1431/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 021/2021-CGM,

DESIGNA**Servidor (a):** Valderes Oliveira dos Santos (código 66727) (384);**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-5), lotada na CGM04.00.01;**Decorrência:** sustação da designação de Sonia Marlene Lopes Martins.**PORTARIA Nº 1432/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 86/2021-SR,

DESIGNA**Servidor (a):** Mayara Rolim Vidal (código 58028) (388);**Para:** **Chefe de Divisão Administrativa** (351-109), lotada na SR01.04;**Decorrência:** sustação da designação de Maria Zelia Santos da Silva Paes, sustando-se a Portaria nº 09/2020-GP.**PORTARIA Nº 1433/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 70/2021-SDU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:**1 - Zoimo Gesuino da Silva** (código 10259) (5961);**Para:** **Supervisão de Setor** (277-387), SDU01.09.01.01;**Decorrência:** sustação da designação de Valeria Mendes Baldi, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.**2 - Valeria Mendes Baldi** (código 47549) (384);**Para:** **Chefe de Seção Técnica** (352-98), SDU01.09.02;**Decorrência:** sustação da designação de Zoimo Gesuino da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.811/2017-GP.**PORTARIA Nº 1434/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 08/2021-DTCMP, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2248/2016, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2021 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SESE01

CLAS.	NOME	ORDEM
766º	GISELENE CANDIDA GONÇALVES	2397
	RG 23.849.154-7 CPF 142.878.108-05	

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de

trabalho;

Vaga: dispensa de Joana Bernadete Pereira.**PORTARIA Nº 1435/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 88/2021-SASP, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 07.06.2021 a 21.06.2021, a servidora **Nilceia Guimarães Bitencourt** (código 14197), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SASP01, no impedimento de Rafael de Araujo Lavras.

PORTARIA Nº 1436/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 87/2021-SO, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 01.06.2021 a 10.06.2021, o servidor **Oswaldo Padilha Junior** (código 67062), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SO, no impedimento de Marco Antonio Guimarães.

**PORTARIA Nº 153/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO o item 1 da Portaria nº 151/2021-SGE, referente à servidora **Ligia Aghatani da Silva** (70960).**PORTARIA Nº 154/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:1-756/2021-GP, referente ao servidor **José Lenirio Venancio** (código 70902), para fazer constar que o mesmo

deverá atuar na SE, tornando sem efeito o item 4 da Portaria 151/2021-SGE;

2-945/2021-GP, referente ao servidor **Antonio Carlos Posse Fuscaldo** (código 71047), para fazer constar que o

mesmo deverá atuar na CGM;

3-772/2021-GP, referente ao servidor **Rafael Makoto Nakatake** (código 70911), para fazer constar que o

mesmo deverá atuar na SSP;

4-967/2021-GP, referente à servidora **Gleni Mendes de Sousa** (código 71005), para fazer constar que a

mesma deverá atuar na SS.

PORTARIA Nº 155/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RELOTA os servidores abaixo relacionados, conforme segue:**1- Sergio Ricardo Cimino Freitas** (código 71080), **Assessor de Gestão** (621), da SDCETI (60) para CG (9),**2- Antonio Washington Figueiredo de Sousa** (código 71086), **Assessor de Gabinete** (620), da CGM (110)

para SGE (14), devendo atuar na CG.

PORTARIA Nº 156/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.257/2021-GP, referente à senhora Jucimara dos Santos Sobral Barros, para fazer constar que a mesma fica

exonerada do cargo que ocupava anteriormente (623-87),

2-1.328/2021-GP, referente à senhora Rosemeire Serafim dos Santos Ruiz Sobreira, para fazer constar que seu

CPF correto é 061.472.318-39,

3-1.370/2021-GP, para fazer constar que seu nome e CPF corretos são Fernanda de Sousa Lima – CPF

216.320.008-65,

4-1.284/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Adma Hassib Harati,

5-1.248/2021-GP, referente à senhora Samantha Cristina Teodoro, para fazer constar que o número correto da

vaga é (277),

6-1.280/2021-GP, referente ao senhor Willian Santos de Souza, para fazer constar que a lotação correta é SGE,

devendo atuar na SE,

7-1.336/2021-GP, referente ao senhor Nilton Soares, para fazer constar que o número correto da vaga é (358),

8-1.364/2021-GP, referente à senhora Gisele Ferreira, para fazer constar que a lotação correta é SASP,

9-1.369/2021-GP, referente ao senhor Adriano da Silva, para fazer constar que o número correto da vaga é (367),

10-1.249/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Marco Antonio Assali,

11-1.356/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Carolina Castino Delgado Agostinho Dias,

12-1.382/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Taline Cristina Batista da Silva Lima,

13-147/2021-SGE, referente ao servidor Adelmis Israel Curvelo Choles (código 52685), para fazer constar que

sustou sua extensão de carga horária,

14-151/2021-SGE, referente ao servidor Sergio Luis da Silva (código 70938), para fazer constar que o número

correto da vaga é (83), da SSP,

15-151/2021-SGE, referente ao servidor Vitorio Carlos Silva Souza (código 71038), para fazer constar que o

cargo correto é Assessor de Políticas Governamentais (623),

16-152/2021-SGE, referente ao senhor Atila Cesar Bovolenta, para fazer constar que o número correto da vaga

é (328),

17-1.381/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Joas Rodrigues de Melo Pazini,

18-1.350/2021-GP, referente à senhora Estefany Teles dos Santos, para fazer constar que seu RG correto é

38.048.766-4 CPF 496.437.148-45,

19-1.368/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Vanessa Cardoso de Moura Alves,

20-1.361/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Andrea Siviero.

**PORTARIA Nº 093/2021-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 55/2021-

DTCMP,

DESIGNA a contar de 17.05.2021, a servidora **Amanda Camargo** (código 31469) (489), para desempenhar asatividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), Tabela III – B, Grau – C, Ref. 7, com

jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1233/2021-GP, PUBLICADA NO D. O. Nº 047/2021-GP DE 21/5/2021, LEIA-

SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PORTARIA Nº 1233/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 173/2021-SESE05,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:1 - **Fabiola Garcia da Silva** (código 35445) (383);**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-107), SESE05.03.02;**Decorrência:** sustação da designação de Estefany de Oliveira Silva.2 - **Estefany de Oliveira Silva** (código 59157) (368);**Para:** **Chefe de Seção Técnica** (352-168), SESE05.02.01;**Decorrência:** sustação da designação de Viviane Daue de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 576/2021-GP.3 - **Viviane Daue de Oliveira** (código 52081) (381);**Para:** **Chefe de Divisão Técnica** (350-63), SESE05.02;**Decorrência:** sustação da designação de Maria Gabriela Oliveira do Nascimento Costa, sustando-se a

Portaria nº 892/2019-GP.

4 - **Maria Gabriela Oliveira do Nascimento Costa** (código 35294) (384);**Para:** **Chefe de Divisão Administrativa** (351-37), SESE05.03;**Decorrência:** sustação da designação de José Carlos Diniz, sustando-se a Portaria nº 1.163/2020-GP.

**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

Despacho do Sr. Secretário de Governo Municipal
PA nº 7914/2021

Assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021-SGM**

Objeto: Seleção de **PROJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, para comemoração das festividades natalinas do ano de 2021, em contrapartida da autorização de uso de bem público para divulgação de publicidade, sem ônus para a Municipalidade.

DESPACHO

I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o parecer jurídico que aprova o instrumento convocatório, **AUTORIZO** a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021-SGM**, visando à seleção de projetos de **DECORAÇÃO NATALINA 2021**, em espaços públicos do município de Guarulhos, nos termos e condições fixados no edital.

II - **Designo o dia 15/06/2021, às 9 horas**, para a sessão pública de abertura, credenciamento e entrega dos envelopes.

III - Os interessados deverão **consultar a íntegra do edital**, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos, no endereço eletrônico <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes>.

SGM, 21 de maio de 2021.

EDMILSON SARLO

Secretário de Governo Municipal

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: Isaac Tadao Saito

Objeto: Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, 949 - Parque Renato Maia - Guarulhos/SP

Finalidade: **Residência do Instrutor do Tiro de Guerra**, equipamento da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Contrato Nº: 000905/2021-CL

Processo Nº: 15.612/2021

Data da Assinatura: 19/05/2021

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 19/05/2021 a 19/05/2026

Gestor do Contrato: Nilcéia Guimarães Bittencourt, CF nº. 14.197

Fiscal do Contrato: Bruno Maurício Lima da Silva, CF nº. 54.210

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Recurso Orçamentário: 2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 89.318/2019** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**.

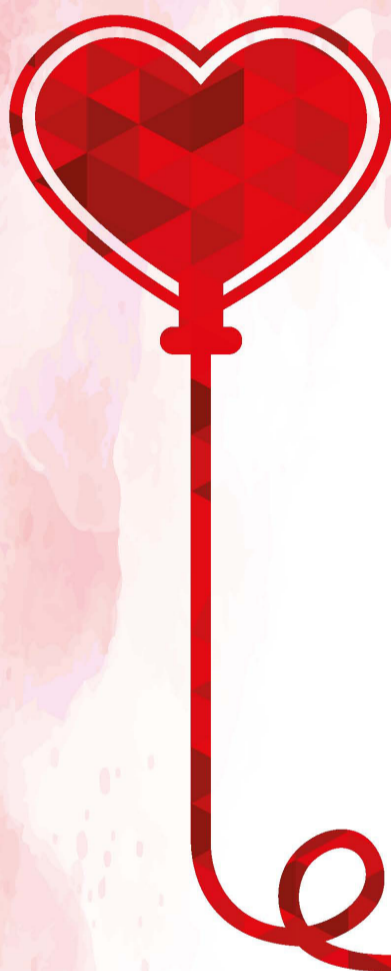
Objeto: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, n.º 800, Cidade Parque Alvorada - Guarulhos/SP

Finalidade: Unidade Básica de Saúde Alvorada

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor Mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde



**SE FOR PARA
SAIR DE CASA,
QUE SEJA PARA
DOAR SANGUE!**



Doe sangue
e salve até
4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 3660-6040



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 366/2021-SJU04**

De 21 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação a conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 50912/2017, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Giulliana Adamoli - CF 57495**Membros:** Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650

Jerry Adriane Saraiva de Souza - CF 19202

Secretária: Clebia Elena de Moraes - CF 66234

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 367/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14585/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria 202/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 368/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 14299/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 2141/2019-GP, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memº nº 08/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 369/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 43.721/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 683/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 370/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 17.972/2020, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 756/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 11/21-CONSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 371/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 10.702/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 205/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 372/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 27441/2018, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 117/2021-SJU04, conforme segue:

Excluir: Eduardo da Silva Medeiros Filho - CF 48.555 - Presidente**Incluir:** Valência Elis Roman Lorite - CF 27.309 - Presidente

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Valência Elis Roman Lorite - CF 27.309 - Presidente**Membros:** Solange Regina Fontebasso - CF 28.346

Felipe de Lucena Silva - CF 47.804

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima - CF 27.092

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 373/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 13154/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 508/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Ricardo Lallo Ventura - CF 34.607 - Presidente**Incluir:** Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente**Membros:** Renata Rocha Gomes Felisberto - CF 47.899

Warner Pereira da Silva - CF 20.520

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima - CF 27.092

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 374/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11.018/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 109/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Ricardo Lallo Ventura - CF: 34.607 - Presidente**Incluir:** Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente**Membros:** Sidney Katsumi Tateyama - CF 91.464

Gustavo Domingues de Assis - CF 59.111

Secretária: Renata Rocha Gomes Felisberto - CF 47.899

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 375/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11.015/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 716/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Ricardo Lallo Ventura - CF 34.607 - Presidente**Incluir:** Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente**Membros:** Evelyn Monica Rodrigues Fraga - CF 35.492

Roseli Robaina Luis Fernandes - CF 43.608

Secretária: Renata Rocha Gomes Felisberto - CF 47.899

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 376/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11.026/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 108/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Ricardo Lallo Ventura - CF: 34.607 - Presidente**Incluir:** Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente**Membros:** Sidney Katsumi Tateyama - CF: 91.464

Gustavo Domingues de Assis - CF 59.111

Secretária: Renata Rocha Gomes Felisberto - CF 47.899

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 377/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11.044/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 107/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Ricardo Lallo Ventura - CF: 34.607 - Presidente**Incluir:** Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Wilson Paradella Ribeiro - CF 13.003 - Presidente**Membros:** Sidney Katsumi Tateyama - CF: 91.464

Gustavo Domingues de Assis - CF: 59.111

Secretária: Renata Rocha Gomes Felisberto - CF: 47.899

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 378/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 11.173/2020.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 338/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Saul Gabriel Menezes Gomes - CF 69967**Incluir:** Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69.959

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Marcos Maia Monteiro - CF 45291**Membros:** Kathia Tiemi N Tomida - CF 66067

Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 379/2021-SJU04

De 25 de maio de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na conduta de servidores, oriundo da Secretaria de Educação - Processo Administrativo 18257/2021.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Katia Tchani Penido - CF 57.661**Membros:** Patrícia de Oliveira Antonio - CF 33.452

Tatiana Aparecida de Souza - CF 49.344

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, conforme segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 000724/2021-SESE - RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.022/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

FINALIDADE: ATENDIMENTO CRECHE - 152 VAGAS DE PERÍODO INTEGRAL

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2021

VIGÊNCIA: 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 8.477.048,76

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 000624/2021-SESE - RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.448/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ANCORA DE GUARULHOS

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

FINALIDADE: ATENDIMENTO CRECHE - 140 VAGAS DE PERÍODO INTEGRAL

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2021

VIGÊNCIA: 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 7.377.355,20

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006724/2017-SE**Termo de Colaboração:** Nº006724/2017-SE.**Termo de Aditamento:** Nº. 04-006724/2017-SE.**Processo Administrativo:** Nº 31.135/2017.**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.**Instituição Parceira:** Assistencia Universal Bom Pastor.**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Adequação dos valores repassados no exercício de 2020 (devido a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19), visando a atualização do valor total do Termo de Colaboração, e a retomada da execução das metas propostas no período que antecedeu a suspensão das atividades escolares de forma presencial.

Validade: até30/06/2021.**ONDE SE LÊ VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$3.017.256,00.**COM A ADEQUAÇÃO LEIA-SE: VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ 2.942.251,23.**Data de assinatura:** 18 de maio de 2021.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 026/2021-SC

O Senhor Professor Jesus, Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 21.310 de 06 de agosto de 2001; Considerando a evolução do combate à pandemia do Coronavírus neste Município; Considerando Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.044 de 03 de julho de 2020 e, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 38.022 de 07 de maio de 2021, bem como das determinações referentes à prevenção da covid-19 estabelecidas pela Portaria nº 2313/20-GP, através do Processo Administrativo nº 24.538/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 14 de junho de 2021 as atividades públicas serão reiniciadas nos seguintes espaços culturais administrados pela Prefeitura de Guarulhos.

- Teatro Padre Bento
- Casa de Cultura São Rafael
- Teatro Nelson Rodrigues
- Centro Permanente de Exposições de Arte - Prof. José Ismael
- Salão Expositivo da Biblioteca Monteiro Lobato
- Centro de Cultura Popular Carpição - Bonsucesso

Art. 2º - Em função da necessidade de acompanhamento direto do público, maior frequência de limpeza e demais ações preventivas quando da utilização de cada um dos espaços culturais descritos, será estabelecido um calendário especial de funcionamento para cada local, a ser divulgado até o dia 10 de junho do corrente ano no subsite da Secretaria de Cultura do portal da Educação.

Art.3º - As bibliotecas municipais continuarão funcionando no regime de atendimento mediante agendamento.

Art.4º - As medidas mencionadas na presente portaria, deverão ser avaliadas em função dos desdobramentos do processo de enfrentamento da Pandemia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02 EDITAL DE AUTO DE MULTAS Nº 07/2021 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público o presente Edital, para constar o encaminhamento dos avisos de lançamentos abaixo relacionados, que serão enviados via correio aos requerentes ou proprietários dos imóveis. A segunda via poderá ser emitida na central de Atendimento ao Cidadão ou através do site (www.guarulhos.sp.gov.br). O prazo para recorrer dos mesmos é de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, implicará na inscrição dos débitos em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

PA. 79333/2019

Auto de Infração/NP nº 65885 - Lavrado em 30/10/2019

Inscr. Cadastral: 101.04.42.0114.00.000

AVISO Nº 2021.165.65885

PA. 79988/2019

Auto de Infração/NP nº 65955 - Lavrado em 09/10/2019

Inscr. Cadastral: 043.40.11.0001.00.000

AVISO Nº 2021.165.65955

PA. 23845/2019

Auto de Infração/NP nº 66858 - Lavrado em 22/05/2020

Inscr. Cadastral: 084.01.76.1897.00.000

AVISO Nº 2021.165.66858

PA. 29324/2020

Auto de Infração/NP nº 66202 - Lavrado em 09/06/2020

Inscr. Cadastral: 111.82.58.0121.00.000

AVISO Nº 2021.165.66202

PA. 79296/2019

Auto de Infração/NP nº 65586 - Lavrado em 16/10/2019

Inscr. Cadastral: 093.84.65.0808.00.000

AVISO Nº 2021.165.65586

PA. 44918/2019

Auto de Infração/NP nº 65345 - Lavrado em 12/03/2019

Inscr. Cadastral: 082.10.85.0001.00.000

AVISO Nº 2021.165.65345

PA. 40235/2019

Auto de Infração/NP nº 65914 - Lavrado em 27/06/2019

Inscr. Cadastral: 103.01.50.0310.00.000

AVISO Nº 2021.165.65914

PA. 76572/2019

Auto de Infração/NP nº 65979 - Lavrado em 15/10/2019

Inscr. Cadastral: 112.14.38.0183.00.000

AVISO Nº 2021.166.65979

PA. 76558/2019

Auto de Infração/NP nº 65977 - Lavrado em 15/10/2019

Inscr. Cadastral: 112.14.38.0183.00.000

AVISO Nº 2021.165.65977

PA. 47090/2019

Auto de Infração/NP nº 65924 - Lavrado em 31/07/2019

Inscr. Cadastral: 103.03.23.0120.01.001

AVISO Nº 2021.165.65924

PA. 47092/2019

Auto de Infração/NP nº 65925 - Lavrado em 31/07/2019

Inscr. Cadastral: 103.03.23.0120.01.001

AVISO Nº 2021.166.65925

PA. 54423/2019

Auto de Infração/NP nº 65794 - Lavrado em 29/08/2019

Inscr. Cadastral: 084.11.09.0001.00.000

AVISO Nº 2021.165.65794

PA. 23461/2019

Auto de Infração/NP nº 65713 - Lavrado em 06/03/2019

Inscr. Cadastral: 131.14.91.0286.00.000

AVISO Nº 2021.166.65713

PA. 24702/2019

Auto de Infração/NP nº 65789 - Lavrado em 11/04/2019

Inscr. Cadastral: 083.34.72.0188.00.000

AVISO Nº 2021.166.65789

PA. 24703/2019

Auto de Infração/NP nº 65788 - Lavrado em 11/04/2019

Inscr. Cadastral: 083.60.23.0011.00.000

AVISO Nº 2021.165.65788

PA. 49111/2019

Auto de Infração/NP nº 65852 - Lavrado em 16/07/2019

Inscr. Cadastral: 063.41.91.0758.01.001

AVISO Nº 2021.165.65852

PA. 49113/2019

Auto de Infração/NP nº 65851 - Lavrado em 16/07/2019

Inscr. Cadastral: 063.41.91.0703.00.000

AVISO Nº 2021.165.65851

PA. 85853/2019

Auto de Infração/NP nº 65245 - Lavrado em 27/11/2019

Inscr. Cadastral: 062.82.49.0001.00.000

AVISO Nº 2021.165.65245

PA. 62146/2019

Auto de Infração/NP nº 65799 - Lavrado em 20/09/2019

CNPJ: 08.757.949/0001-42

AVISO Nº 2021.165.65799

PA. 76577/2019

Auto de Infração/NP nº 65763 - Lavrado em 23/10/2019

Inscr. Cadastral: 084.34.13.0145.00.000

AVISO Nº 2021.166.65763

PA. 83339/2019

Auto de Infração/NP nº 65960 - Lavrado em 23/11/2019

Inscr. Cadastral: 083.73.36.0096.01.002

AVISO Nº 2021.16..65960

PA. 86030/2019

Auto de Infração/NP nº 65886 - Lavrado em 04/11/2019

Inscr. Mob: 75903

AVISO Nº 2021.166.65886

PA. 45090/2019

Auto de Infração/NP nº 77274 - Lavrado em 24/07/2019

Inscr. Cadastral: 064.31.44.0001.01.000

AVISO Nº 2021.173.77274

PA. 44907/2019

Auto de Infração/NP nº 65347 - Lavrado em 12/03/2019

Inscr. Cadastral: 082.10.85.0001.00.000

AVISO Nº 2021.167.65347

PA. 74290/2018

Auto de Infração/NP nº 63775 - Lavrado em 28/11/2018

Inscr. Cadastral: 054.40.92.0001.01.001

AVISO Nº 2021.165.63775

PA. 13197/2019

Auto de Infração/NP nº 65242 - Lavrado em 12/11/2018

Inscr. Cadastral: 121.55.00.0253.00.000

AVISO Nº 2021.165.65242

PA. 13198/2019

Auto de Infração/NP nº 65241 - Lavrado em 12/11/2018

Inscr. Cadastral: 121.55.00.0253.00.000

AVISO Nº 2021.165.65241

PA. 12034/2018

Auto de Infração/NP nº 65426 - Lavrado em 23/02/2018

Inscr. Cadastral: 093.21.32.0001.00.000

AVISO Nº 2021.165.65426

PA. 84765/2019

Auto de Infração/NP nº 65765 - Lavrado em 18/11/2019

Inscr. Cadastral: 111.63.78.0434.00.000

AVISO Nº 2021.167.65765

PA. 5960/2018

Auto de Infração/NP nº 63771 - Lavrado em 22/01/2018

Inscr. Cadastral: 231991

AVISO Nº 2021.165.63771

SIPEX. 197975/17

Auto de Infração/NP nº 77383 - Lavrado em 06/07/2017

Inscr. Cadastral: 062.83.49.0389.00.000

AVISO Nº 2021.173.77383

SIPEX. 7521/2017

Auto de Infração/NP nº 65189 - Lavrado em 25/01/2017

Inscr. Cadastral: 111.53.71.0519.00.000

AVISO Nº 2021.165.65189

SIPEX. 5091/2018

Auto de Infração/NP nº 65289 - Lavrada em 16/11/2017

Inscr. Cadastral: 063.71.32.1725.01.001

AVISO Nº 2021.165.65289

SIPEX. 66437/2020

Auto de Infração/NP nº 65427 - Lavrada em 05/12/2018

Inscr. Cadastral: 113.55.45.0387.00.000

AVISO Nº 2021.165.65427

EDITAL DE DESPACHO Nº 08/2021 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o que o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA: 85853/2019 - PAULO BUENO DE OLIVEIRA - ORDEM DE ANEXO Nº 47451/2019, foi **INDEFERIDO** - encaminhamos o aviso de lançamento nº 2021.165.65245.

PA: 54423/2019 - ISAO IUTAKA - ORDEM DE ANEXO Nº 32545/2029 foi **INDEFERIDO** - encaminhamos o aviso de lançamento nº 2021.165.65794.

PA: 72493/2019 - DAIANE MARQUES MONZANE - foi **INDEFERIDO** - encaminhamos o aviso de lançamento nº 2021.166.65979.

PA: 72492/2019 - DAIANE MARQUES MONZANE - foi **INDEFERIDO** - encaminhamos o aviso de lançamento nº 2021.165. 65977.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, § 2º do artigo 202, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1.892/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 004/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

PORTARIA Nº 059/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, § 2º do artigo 202, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **12.760/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 030/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

PORTARIA Nº 060/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **15.744/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional nº **35.053**;

Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº **33.498**; e

Marcelo **França** Rodrigues - Código Funcional nº **49.371**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº 03-2021

Dispõe sobre: Aprovação da Pactuação Interfederativa 2021 (SISPACTO).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 447ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 13/05/2021 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: 1) APROVAR a Pactuação Interfederativa 2021 (SISACTO) da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 24 votos "sim", 01 voto "não", 01 "abstenção" e 03 ausentes.

Resolução CMS nº 04-2021

Dispõe sobre: Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 449ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 19/05/2021 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: 1) APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020 da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 13 votos "sim", 08 votos "não", 01 "abstenção" e 03 ausentes.

Resolução CMS nº 05-2021

Dispõe sobre: Aprovação da Proposta 46319000001130/02 Referente Aquisição de Equipamentos para Banco de Leite Humano.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 449ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 19/05/2021 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: 1) APROVAR a Proposta 46319000001130/02 Referente Aquisição de Equipamentos para Banco de Leite Humano da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 25 votos "sim", e 03 ausentes.

Resolução CMS nº 06-2021

Dispõe sobre: Aprovação da Moção de Homenagem nº 001, 13/05/2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 447ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 13/05/2021 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: 1) APROVAR a Moção de Homenagem nº 001 à Equipe de Enfermagem destinada a todos os profissionais de enfermagem do município de Guarulhos envolvidos, numa rotina exaustiva, no enfrentamento à COVID-19.

MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 001, DE 13/05/2021

Considerando que o ano de 2020 foi celebrado pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como Ano Internacional dos profissionais de enfermagem e obstetria; Considerando que em 2021, foi ratificada a importância dos profissionais de enfermagem e a relevância do seu trabalho que, com esforço e união, têm atendido com precisão as demandas da população no contexto da saúde pública e dignificado toda a sociedade, neste momento tão difícil que se enfrenta.

O Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos aprova em sua 447ª reunião Ordinária do Pleno, realizada no dia 13 de maio de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, em consonância com a legislação vigente;

VEM A PÚBLICO

Apresentar a **Moção de Homenagem à Equipe de Enfermagem** destinada a todos os profissionais de enfermagem do município de Guarulhos envolvidos, numa rotina exaustiva, no enfrentamento à COVID-19. Mencionar que é notória a dedicação, o amor e o prazer em servir àqueles que buscamos serviços de saúde. Manifestar que Agradecer é a palavra de ordem neste momento difícil que o Brasil e o mundo atravessam e homenagear a cada um pelo empenho em salvar vidas é mais que um reconhecimento, é um ato de respeito à dedicação, entendendo que cada um precisa se ausentar de suas casas e de suas famílias para se dedicar ao próximo, de forma altruísta, num momento onde a carga de tensão emocional é elevada, pois testemunham de perto cenas jamais imaginadas.

Deste modo, o Conselho Municipal de Saúde reconhece o mérito da atuação dos profissionais de enfermagem e externa sua solidariedade a todos que estão se expondo no combate à pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

Guarulhos, 13 de maio de 2021.

Paulo Alexandre de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Moção aprovada por maioria absoluta em reunião ordinária do CMS em 13/05/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 114/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MICHAEL RODRIGUES DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º,

Considerando o que consta no Memorando nº 33/2021-SS19.07

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES
24301/2020	18832/18	ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES-EPP	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	SILAS LIMA GOMES - CF 63484 GUSTAVO DOMINGUES DE ASSIS - CF 59111 (SUPLENTE)
FISCAIS				
DOUGLAS BRANDALISE 59812 VANDYMEIRE GONÇALVES SANTOS 49608 SUSIE DARLING JESUS FIGUEIREDO 52377 MARINA NAIRISMA GI ALVES 46190 ALEXANDRA APARECIDA GRITTI 15433 VALÉRIA OLIANI ANDRADE 7962 JOSUÉ NEVES MARIN 47953 NAYARA DE FIGUEIREDO CUNHA 40656 GABRIELLA FACUNTE OLIVEIRA 57940 ANGELA MARIA NAVES GOLES 27207 VANIA NUNES BASTOS GAMBERINI 19252 DANILO GARCIA NATAL 50259 JULIANA DE MELLO 59358 ROSANE DUARTE DE FRAGA 47180 ADRIANA DOS SANTOS ESPOLAOR SALEH 47944 SARA CORSI ZANZERE 50018 MARCIA ROSA VIANNA 46183 VICTOR TORRES DE ANDRADE 48198 TATIANA MARCATTO E SILVA 51030 SANDRA REGINA AZEVEDO DE MELO 5267 CLAUDIA REGINA HERNANDES 47505 FRANCISCO JUNIOR DE SOUZA 47784 VIVIANE GONÇALVES ALVES 31742 SOLANGE APARECIDA BENÁ 17216 EDILENE COUTO DE MORAES 28036 VIRGÍNIA ADELAIDE DOS SANTOS FRASSEI 19614 VANESSA PESSOTA 43657 EDVAN GOMES DE MELO E SILVA 21892 VICTOR HUGO FROZEL SENA 49722 SELMA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA 55795 ADRIANA SINGNORINI 36987 SHERLAINE LOPES MEDEIROS 47175 NEIDNA CILENE DE MELO PALAZON 60959 JUNE LIZ DIAS SOUZA 18038 AMANDA LOOS AGRA TAKADA 49450 ADRIANO GENTIL FREITAS 32521 ELISABETE REIS DOS PRAZERES 14118 VIVIAN PEDROSA DA CRUZ 51500 REGIANE VIEIRA DE SOUZA 46614 VALÉRIA TOLEDO DE SOUZA 16630 DAIANE PAULA BATISTA FIGUEIREDO DOS SANTOS 60122 ELISANGELA ELIENE MEDEIROS RODRIGUES 44470 DENIS DA SILVA GOMES 48193 FABIANA BUENO PENA 53987 CRISTIANE FRARE ALVES 23157 ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA 38869 KARLA GRACE OLIVEIRA 47888 ITAMAR PIRES COSTA 15824 ROBERTA ALVES DA SILVA 50009 APARECIDA DE OLIVEIRA GINES 37163 MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS 30430		ANDERSON DIAS LACERDA 48401 HELEN VANESSA DE ARAÚJO FERREIRA LEME 58981 GISLAINE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA 28312 JOYCE LENZ GROBEL 51259 JANETE DE JESUS FRANCO 38398 ELIANE SOARES DE SOUZA MENINO 63706 SELMA MARTINS RODRIGUES FALCÃO 40751 ANDERSON FELIX DE ANDRADE 53852 SUELY CORREIA DE BRITO 30284 CASSIA APARECIDA SERRANO 37931 ROSILANDIR SANTANA BATISTA NARDY 47930 MIRUNA NOVAES MELO 59321 ANELISA DE OLIVEIRA MENDES SANTOS 15800 ILLORA ASWINKUMAR DARBAR SHIMIZATO 63223 ALEXANDRA FERMINO PAZ 36988 GENIVALDO MIGUEL DE MELO 47932 ELISANGELA ARAUJO 55913 CLARA ROSANE DE MENEZES 59800 LUCINEIA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS 47905 EDNEIA DAS GRAÇAS CRISTINO ROMEIRO REIS 16403 ANA PAULA FERNANDES MARQUES 47865 ADRIANA ALVES DE SANTOS 53787 SÔNIA MARIA DE MORAES SILVA 46133 MARILENE MARIA DA SILVA MACEDO 47935 ANDRESSA CRISTINE SILVA 55271 LUCINEIA BARBOSA 54433 GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS 30295 CLARA ROSANE DE MENEZES 59800 BEATRIZ LUMENA TÃO BUZIO 51518 MARCOS SOUZA CARVALHO 47943 ALEXANDRE ANDRE DA PAIXÃO RIBEIRO 20224 MARCIA FERNANDES DA SILVA 60093 HADASSA BARBOSA GASPARD 48111 EDNA TEREZA DE SOUZA VIEIRA 37025 CRISTIANE JORGE DA SILVA 38402 MARIA APARECIDA DA SILVA 34991 ANDERSON LUIZ DA COSTA 32742 MARIA QUERINO COELHO 24902 JULIA MARIA FERNANDEZ 27326 RODRIGO HENSFLER 57832 RICARDO LALLO VENTURA 34607		

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 115/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MICHAEL RODRIGUES DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 078/2021-SS-DTACJ-SS21.05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

CPS Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR
29.401/19	29.944/19	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM MANUTENÇÃO.	TITULAR: ANA EMILIA PEREIRA CF. 42.089 UNIDADE: SEDE SUPLENTE: APARECIDA VALÉRIA PERCU CF. 28.362 UNIDADE: SEDE
FISCAL				
FISCAL TITULAR: CELIA MARIKO HIRAHARA CF.: 11.153 UNIDADE: JJM		FISCAL SUPLENTE: EDSON BOGGIANI CF.: 15.887 UNIDADE: JJM		
FISCAL TITULAR: DENIZE MENEZES LOURENÇO CF.: 41.216 UNIDADE: JJM		FISCAL SUPLENTE: JORGE ALBERTO BRUNET CF.: 34.959 UNIDADE: JJM		
FISCAL TITULAR: SOLANGE CABRAL DA SILVA CF.: 18.688 UNIDADE: JJM		FISCAL SUPLENTE: GIOVANA MERCURI QUITÉRIO BRUNET CF.: 37.590 UNIDADE: JJM		
FISCAL TITULAR : CARLOS BEVILAQUA BEZERRA CF.: 2975 TODAS UNIDADES: AB - MAC				

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2021-SS.

PORTARIA Nº 116/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MICHAEL RODRIGUES DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

Considerando o que consta no Memorando nº 076/2021-SS-DTACJ-SS21.05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste de todos os Contratos e Atas de Registro de Preços de competência da Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização, conforme segue:

Gestores:

APARECIDA VALÉRIA PERCU - C.F. 28.362

MARCOS GOMES PAUFERRO - C.F. 57.755

Fiscais:

VALDEÍLTON CLEMENTINO DA SILVA - C.F. 43.551

ISIS DE CARVALHO SILVA - C.F.

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 118/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MICHAEL RODRIGUES DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

RESOLVE:

ALTERAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído pelo Decreto nº 36805 de 17 de abril de 2020, para constar conforme segue:

Representantes do Segmento dos Serviços Conveniados e/ou Contratos Sediados o Município - Hospital Municipal de Urgência - HMU

Excluir Titular: Edna Sarlo

Incluir Titular: Soraya Moretti de Andrade

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Divisão Técnica do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador

Edital nº 04/2021 - SS02.16 - 17/05/2021

P.A.	O.A.	Requerente	Despacho
16021/2021	**	COSMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS EIRELI CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE NP 40308 SOMOS PELO DEFERIMENTO.	DEFERIDO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

DESPACHO AUTORIZATIVO

PA: 41.531/2018 - Contratada: **HOSPITAL NEUROCENTER LTDA**

Objeto: Contratação de leitos de UTI e leitos de enfermagem de hospital privado, para atendimentos de pacientes diagnosticados com a COVID-19

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal Nº 13.979/2020 e Lei Federal 14.035/2020 e suas alterações.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, com cláusula resolutiva, contados do dia 08/01/2021.

Valor: R\$ 1.694.496,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Data da autorização e ratificação: 18/05/2021

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2021-SS12/SS18

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SS12, Srta. Andréia Sperandio Duriguetto e a DIRETORIA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE - SS18, Sr. Wonderson Moreno, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 7.550/2017, e considerando as pactuações anteriores entre o Gabinete da Secretaria da Saúde e as Diretorias, RESOLVEM:

Art. 1º A fiscalização conjunta dos contratos e convênios de prestação de serviços nas unidades pré-hospitalares e hospitalares de atendimento às urgências e emergências será realizada nas seguintes condições:

I - Os servidores envolvidos no acompanhamento da execução dos contratos e convênios que estiverem subordinados à SS12, serão publicados como fiscais suplentes, ficando a responsabilidade da fiscalização destes prioritariamente atrelada às ações de prestação direta da assistência aos pacientes;

II - Os servidores envolvidos no acompanhamento da execução dos contratos e convênios que estiverem subordinados à SS18, serão publicados como gestores e fiscais, ficando a responsabilidade de atribuições conforme designadas no Decreto nº 33912/2017;

III - Os fiscais suplentes realizarão no mínimo uma visita mensal nas Unidades de Pronto Atendimento (PA e UPA) e Hospitais sob gestão compartilhada e filantrópica, utilizando como instrumento de registro o relatório VISITA TÉCNICA DCUE-CAF;

IV - Quando da necessidade de formalização das não conformidades que necessitem de rápida intervenção/ solução, utilizarão o TERMO DE NÃO CONFORMIDADE, onde será dada ciência e pactuados os prazos para adequação junto ao prestador;

V - Os instrumentos citados nos incisos II e III serão digitalizados e encaminhados à CAF - SS18.04 por meio do endereço eletrônico caf.saude1804@gmail.com com cópia à Diretoria do Departamento Financeiro - SS18 em até três dias úteis após a visita, impreterivelmente até o último dia útil do mês vigente;

VI - Para casos de intercorrências ou denúncias que exijam visitas de fiscalização extraordinárias, o TERMO DE NÃO CONFORMIDADE será utilizado como meio de registro, e encaminhado em até três dias úteis aos fiscais titulares e gestores dos contratos e convênios por meio do endereço eletrônico supracitado.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA

CNPJ: 43.987.668/0001-87

CONVÊNIO: 0722/2016 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1024/2021

LIQUIDAÇÃO: 16623/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44396/2017
 OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integração do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.
 VALOR: R\$ 1.788.735,45 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2021
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2021
 JUSTIFICATIVA: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integração do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS-Guarulhos e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA

CNPJ: 43.987.668/0001-87
 CONVÊNIO: 0422/2018 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1913/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16625/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64064/2018
 OBJETO: Subvenção social destinada a atender despesas de custeio, conforme Lei Municipal nº 7.872 de 18/12/2020.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: Junho/2021
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2021

JUSTIFICATIVA: Subvenção social destinada a atender despesas de custeio, conforme Lei Municipal nº 7.872 de 18/12/2020 e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1296/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5811/2021 e 5814/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16211/2021, 16213/2021 e 16215/2021
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2.000	Un	Maleato de enalapril 10 mg	14,70	
2	1.800	Un	Maleato de enalapril 20 mg	24,00	

VALOR: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil, seiscentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 608570 e 613270
 EXIGIBILIDADE: 30/04/2021 e 08/05/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36381/2020 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 7698/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16216/2021
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	7.000	Un	Hemofol 5000 UI	4,32	

VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2918200
 EXIGIBILIDADE: 30/04/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA. ME

CNPJ: 20.762.941/0002-50
 CONTRATO/PEDIDO: 40610/2019 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11603/2021
 LIQUIDAÇÃO: 17207/2021
 OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
 VALOR: R\$ 17.777,36 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 897
 PERÍODO: Dezembro/2020
 EXIGIBILIDADE: 18/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de lavanderia hospitalar e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços de higienização das roupas hospitalares.

DIAPERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA

CNPJ: 59.650.366/0001-59
 CONTRATO/PEDIDO: 25701/2020 -DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 763/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16788/2021
 OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.
 VALOR: R\$ 1.046.417,90 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1119
 PERÍODO: Abril/2021
 EXIGIBILIDADE: 30/05/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

DIGITAL JUNDIAI LTDA.

CNPJ: 04.839.879/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13997/2017 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11605/2021, 11615/2021, 11618/2021 e 11620/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16563/2021, 16569/2021, 16578/2021, 11586/2021, 11589/2021 e 16593/2021
 OBJETO: Locação de impressoras
 VALOR: R\$ 164.021,58 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 31302, 31994, 32454 e 32820
 EXIGIBILIDADE: 18/05/2021

PERÍODO: Dezembro/2020, Janeiro/2021, Fevereiro/2021 e Março/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de Serviço de locação de impressoras (outsourcing) utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

DOCPRIINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 05.373.051/0001-82
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13991/2017 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11724/2021, 11725/2021 e 11726/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16839/2021, 16840/2021, 16841/2021, 16843/2021, 16845/2021 e 16847/2021
 OBJETO: Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de impressão e reprografia com locação de equipamento de impressão.
 VALOR: R\$ 45.502,63 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5526, 5583, 9806 e 9868
 PERÍODO: Fevereiro/2021 e Março/2021
 EXIGIBILIDADE: 20/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de impressão e reprografia com locação de equipamento de impressão e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos serviços.

INDMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 24.614.797/0001-85
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22261/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8594/2021 e 9296/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16803/2021 e 16805/2021
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
2	983.500	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg	0,0331	

VALOR: R\$ 32.553,85 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2532 e 3047
 EXIGIBILIDADE: 06/04/2021 e 06/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.985.366/0001-20
 CONTRATO/PEDIDO: 60201/2018 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 338/2021 e 9724/2021
 LIQUIDAÇÃO: 17161/2021 e 17163/2021

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca zoll.
 VALOR: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3951 e 4055
 EXIGIBILIDADE: 23/04/2021 e 03/06/2021
 PERÍODO: Dezembro/2020 e Abril/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca zoll e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78
 CONTRATO/PEDIDO: 102/2020 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10371/2021
 LIQUIDAÇÃO: 17194/2021
 PROCESSO: 7422/2020

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 6.929.891,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: Junho/2021

EXIGIBILIDADE: 27/05/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 13.104.368/0001-41
 CONTRATO/PEDIDO: 32401/2021 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 7449/2021
 LIQUIDAÇÃO: 15779/2021

OBJETO: Locação de tendas.
 VALOR: R\$ 39.286,50 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 26
 EXIGIBILIDADE: 09/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de tendas para ação de combate à Covid-19 e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

CNPJ: 13.477.962/0001-88
 CONTRATO/PEDIDO: 316/2020 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11371/2021
 LIQUIDAÇÃO: 15774/2021
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas infantil.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas infantil	4.950,00	

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 588
 EXIGIBILIDADE: 21/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas infantil para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.219.368/0001-57
 CONTRATO/PEDIDO: 314/2020 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11373/2021
 LIQUIDAÇÃO: 15700/2021
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas	5.098,60	

VALOR: R\$ 5.098,60 (cinco mil e noventa e oito reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3245
 EXIGIBILIDADE: 21/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24156/2020 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10384/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16767/2021
 OBJETO: Fornecimento de esparadrapo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1.000	Rl	Esparadrapo 5cm	3,09	

VALOR: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7570
 EXIGIBILIDADE: 29/04/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de esparadrapo para atendimento nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98
 CONTRATO/PEDIDO: 141/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9280/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16635/2021
 OBJETO: Fornecimento de sulfato de magnésio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2.600	Amp	Sulfato de magnésio 10%	0,78	

VALOR: R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais). Referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 189130
 EXIGIBILIDADE: 26/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sulfato de magnésio para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 35.186.943/0001-35
 CONTRATO/PEDIDO: 310/2020 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11875/2021
 LIQUIDAÇÃO: 16897/2021
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	12	Bis	Sorbitol carbomero 2,0mg	25,68	

VALOR: R\$ 308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 771
 EXIGIBILIDADE: 21/05/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42
 CONTRATO/PEDIDO: 27501/2019 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6931/2021
 LIQUIDAÇÃO: 15769/2021
 OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para remoção de cadáveres.

VALOR: R\$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2825923
 PERÍODO: 11/04/2021 à 10/05/2021

EXIGIBILIDADE: 11/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para locação de veículos que prestam serviços junto ao S.V.O. (Serviço de Verificação de Óbitos) para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

CNPJ: 50.668.722/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 027301/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 11616/2021.

OBJETO: Serviços de implantação da Fase 9 de ampliação do Aterro Sanitário de Guarulhos

VALOR: R\$ 2.204.595,29 (dois milhões duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

NOTA FISCAL: 91.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2021

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão, fornece a esta Municipalidade serviços de implantação da Fase 9 de ampliação do Aterro Sanitário de Guarulhos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 176/21 - DLC PA 11355/21 menor preço visando Prestação de serviços de sinalização viária para a STMU
Abertura: 09/06/21 8:30

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 036901/2021-DLC Dispensa: Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93 P.A. 8412/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Obras) Contratada: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução de Obras de Contenção e Drenagem Av. Sargento Aeronáutica Benedito Fumeni, 65 - Guarulhos - SP Vigência: 180 dias Valor: R\$ 2.289.667,80 Assinatura: 21/05/2021.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

P.A.20451/2020 Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA Objeto: fornecimento de bomba de insulina sistema 640G e transmissor guardian 2 linkmmt 7730, para atendimento judicial Fundamento: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93 Data da Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 20.122,00 Datada Autorização e Ratificação: 21/05/2021.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos está realizando cotação de preços para contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de impressão para a Câmara Municipal de Guarulhos. Aos interessados, favor solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: ademir.junior@guarulhos.sp.leg.br. As propostas devem ser enviadas até o dia 07/06/2021.

Guarulhos, 24 de maio de 2021.

Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos

Processo nº 301/2019**EXTRATO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº 001 AO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 003/2019.**

Objeto: Retificação do valor Global do Contrato do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 003/2019.

Empresa: RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP.

Do Valor Global: O valor global do Contrato passa a ser 778.172,24 (setecentos setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Assinatura:11/05/2021.

Guarulhos, 24 de maio de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente**Processo nº 76/2015****EXTRATO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº 001 AO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 008/2015.**

Objeto: Retificação do valor Global do Contrato do Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 008/2015.

Empresa: VISÃO CONSTRU LINE EDIFICAÇÕES LTDA.

Do Valor Global: O valor global do Contrato é R\$265.904,31 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Assinatura:13/05/2021.

Guarulhos, 24 de maio de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente**Processo nº 182/2021****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2021**

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de locação de 18 (dezoito) purificadores de água com sistema de tratamento através de filtragem, purificação, e eficiência bacteriológica, incluindo sua instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93.

Empresa: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Vigência: partir de 07/05/2021

Data da assinatura: 13/05/2021

Guarulhos, 24 de maio de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente


PEV PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte de:

- Entulhos
- Móveis Velhos
- Pneus

Cada município pode levar até 1m³/dia o que equivale a 12 caixas de mão

SERVIÇO GRATUITO

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE GUARULHOS

[@PrefCru.Official](https://www.instagram.com/PrefCru.Official)
www.guarulhos.sp.gov.br
[PrefeituraGuarulhosOficial](https://www.facebook.com/PrefeituraGuarulhosOficial)
[PrefeituraGuarulhosOficial](https://www.youtube.com/channel/UC...)
[PrefeituraDeGuarulhosOficial](https://www.linkedin.com/company/PrefeituraDeGuarulhosOficial)



• Centro •

Rua Osvaldo Cruz, 77

Atendimento das 7h às 18h30.

Telefone: 2087-6810.

• Bonsucesso •

Rua Catarina Maria de Jesus, 708

Atendimento das 7h às 18h.

Telefone: 2436-2418.

• Campo Santo (Vila Rio) •

Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327

Atendimento 24 horas.

Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse:**funeraria.guarulhos.sp.gov.br**